



LEI Nº 1.191 DE 04 DE ABRIL DE 2012.

**PUBLICADO**

Em 05 / 04 / 12

f. Regiãõ nº 2706

ALTERA A LEI Nº. 1.186 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA COSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCIANE MOTTA, Prefeita do Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo I da Lei nº. 1.186 de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação	Quantidade	Vencimento
Professor MG1A	300	R\$ 700,00
Professor MG2D	220	R\$ 910,00
Auxiliar de Disciplina	80	R\$ 630,00

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Saquarema, 04 de abril de 2012.

  
FRANCIANE MOTTA  
Prefeita